

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2019 - CONVOCAÇÃO

**REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE
GUARDA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Senhor **Flori Luiz Binotti Prefeito Municipal**, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 040/2005 (PCCS – Plano de Cargos e Carreira e Salários), Lei Complementar nº 042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Ordinária nº 2713/2017 e demais Leis Municipais, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos, para a realização da Quarta Fase – Realização da Avaliação Médica para o provimento do cargo de Guarda Municipal**, de conformidade com o que estabelece o Edital n.º 001/2019, observadas suas retificações.

Estão convocados para a Avaliação Médica os candidatos a seguir:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
66	CAMILA FERNANDA DA SILVA SANTOS MACHADO
46	CHARLES RODRIGUES SANTANA
1958	ELIAS DA ROSA BARBOSA
503	FRANCISCO ALBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS
445	FRANCISCO JAIRE VIVEIROS DE SOUSA
1990	IGOR GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA
330	KAUE FELIPE DALSICO MONTEIRO
1064	JOSENILDO SEVERINO DE LIMA
1293	JULIANA ALVES
344	LARIELSON CORREA COSTA

75	MARCOS ANTONIO FERREIRA
746	MARIANE SILVA GOMES
738	MÔNICA SILVA BRITO
2636	MUNIL MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
1424	PEDRO VINICIUS BAUMBACH
2610	RUAN RAMOS AMORIM
543	TAIS APARECIDA DE CAMPOS
2338	VANDERLEA DE FREITAS PEDRO
2362	WILLIAM SOARES SIPRIANO

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1. A Quarta Fase – Avaliação Médica, **será realizada no Município de Lucas do Rio Verde/MT, no dia 08 de setembro de 2019, no PSF IV, localizada na Avenida Pará, nº 5305-Bairro Alvorada, com início às 08:00 horas (horário de Cuiabá).** O candidato convocado deverá comparecer, no local indicado, **munido de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.**

1.2. Serão distribuídas senhas, respeitando ordem de chegada.

1.3. O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2. DOS EXAMES MÉDICOS - PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

2.1. A avaliação dos exames médicos, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos que forem classificados na Aptidão Física.

2.2. Os candidatos deverão comparecer no local indicado pela banca examinadora com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para sua avaliação. Não sendo permitido o acesso dos candidatos após o esse horário. Os candidatos deverão comparecer munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital.

2.3. A avaliação médica visará aferir se o candidato goza de boa saúde física desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o

candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:

a) Gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes; b) Específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, exame toxicológico positivo.

2.4. O candidato convocado para a avaliação médica deverá apresentar-se munido dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta: a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico); b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica; c) Exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica.

2.5. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a qual será realizada por uma Junta Médica.

2.6. Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

2.7. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

2.8. Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora, com exceção do exame toxicológico. Para se submeter à fase da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido de todos os exames exigidos.

2.8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da avaliação médica.

2.8.2. Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta fase, ou entregar os exames em desacordo com este edital.

2.8.3. Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

2.8.4. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos da aptidão ou inaptidão do candidato.

2.8.5. No dia de realização dos exames médicos, o candidato deverá comparecer, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

2.8.6. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

2.8.7. Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

2.8.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

- 2.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.
2.10. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de agosto de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Simone Ferreira Dias Garbossa
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público